

Fwd: Re: Fwd: RES: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

078<sub>R</sub>

**De** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** <licitacao@consuibio.com>  
**Data** 18-11-2021 16:49

Boa tarde!

Segue no email abaixo a resposta do Departamento responsável.

Atenciosamente,

Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Fwd: RES: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

**Data:** 18-11-2021 16:43

**De:** Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

A exigência é de NO MÍNIMO um profissional engenheiro ambiental e um profissional geólogo ou engenheiro de minas. O restante dos profissionais que a empresa vencedora julgar necessário para atendimento ao objeto, podem integrar a equipe, ficando a critério da empresa.

Att.,

Fernanda Barizon  
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria nº 6.433/2021  
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
(46)3525-2086

Em 18-11-2021 15:04, Licitações e Contratos escreveu:

Boa tarde!

Segue abaixo solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, por favor verifiquem e nos respondam até amanhã (19/11/2021) às 11:00 horas.  
Podem encaminhar a resposta diretamente para nós que repassaremos a empresa.

Atenciosamente,

Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

**Data:** 18-11-2021 14:25

**De:** <licitacao@consuibio.com></licitacao@consuibio.com>


**Para:** 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Prezados, Boa Tarde,

Dentro da atividade de licenciamento e dentro das atribuições concordamos, porém, fica vago e amplo.

A atividade de mineração evolue basicamente os profissionais do meio Físico /geológico ( Geólogo ou Engenheiro de fauna e vegetação( Biólogo, agrônomo, Eng. Florestal).

Quem será o responsável pela parte do Meio Biótico? O engenheiro ambiental não tem atribuição, mesmo que não terá que ter no mínimo uma declaração técnica assinado pelo profissional habilitado( Biólogo, Eng. Florestal. Eng. Agri Desde já agradecemos pela atenção.

 logo\_consudio\_google

Franciele Pedrozo

(51) 9 9525-6558

[www.consudio.com](http://www.consudio.com)

**De:** Licitações e Contratos [mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de novembro de 2021 13:49

**Para:** licitacao@consudio.com

**Assunto:** Fwd: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021

**Prioridade:** Alta

Boa tarde!

Segue no email abaixo a resposta do Departamento responsável.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021

**Data:**18-11-2021 13:38

**De:**Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:**Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

A respeito do questionamento abaixo, conforme e-mail encaminhado pelo CREA-PR e já repassado ao setor profissional Engenheiro Ambiental pode atuar como parte da equipe multidisciplinar que atua no licenciamento empreendimentos, no caso em questão, de cascalheiras, dentro de seu campo de atuação e atribuições.

Desta forma, interpretamos que não há necessidade de alteração na exigência descrita no edital de contrato.

Att.,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46) 3525-2086

Em 11-11-2021 10:07, Licitações e Contratos escreveu:

| Rom dia

Podem encaminhar a resposta diretamente para nós que repassaremos a empresa.

Muito obrigado!

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021

**Data:**10-11-2021 17:37

**De:**<licitacao@consubio.com><licitacao@consubio.com>

**Para:**<licitacao@marmeleiro.pr.gov.br><licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Prezados, viemos através deste fazer um questionamento com relação ao profissional engenheiro ambiental solicitado PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021.

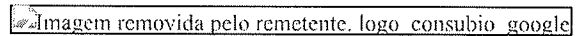
pois o mesmo não tem atribuição para a atividade da presente licitação.

Item:

e) Relação da equipe técnica/responsáveis técnicos (ANEXO VI), formada por, no mínimo:

I. 01 (um) Geólogo ou Engenheiro de Minas.

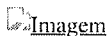
II. 01 (um) Engenheiro Ambiental.

 Imagem removida pelo remetente. logo consubio google

Franciele Pedrozo

(51) 9 9525-6558

[www.consubio.com](http://www.consubio.com)

 Imagem

removida pelo remetente. livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Fwd: Crea-PR Responde 334641/2021**

**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 18-11-2021 13:42

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: Crea-PR Responde 334641/2021

**Data:** 18-11-2021 13:17

**De:** Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Att.,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46)3525-2086

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Crea-PR Responde 334641/2021

**Data:** 18-11-2021 11:52

**De:** Crea-PR<faleconosco@creapr.org.br></faleconosco@creapr.org.br>

**Para:** meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br

**Responder para:**faleconosco@creapr.org.br

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezada senhora, bom dia.

Esclarecemos que as atividades relacionadas ao meio ambiente são multidisciplinares, geralmente desenvolvidas em equipe. O engenheiro ambiental poderá desenvolver atividades dentro de suas atribuições profissionais e coordenar a equipe.

Para estudos específicos, serão necessários profissionais habilitados para o estudo, que no caso em tela, seria ou o geólogo ou o Engenheiro de Minas.

Reforçamos que o licenciamento ambiental não se trata de atividade técnica e sim um procedimento administrativo. Para a obtenção de licença ambiental, diversos estudos ambientais e planos são solicitados pelo órgão ambiental.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL

Equipe Crea-PR

---

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:

<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1286115&ACESSO=4>

---

MENSAGEM RECEBIDA EM 16/11/2021 14:03:18:

082<sub>R</sub>

Boa tarde.

Estamos realizando um processo licitatório para contratação de empresa especializada no licenciamento de cascalheiras de pequeno porte para exploração no município. Entre as exigências, colocamos que a equipe técnica deve conter, no mínimo, um Geólogo ou Engenheiro de Minas, e um Engenheiro Ambiental.

Todavia, durante o processo, surgiu um questionamento de uma empresa participante, alegando que o Engenheiro Ambiental não possui atribuição para tal atividade (licenciamento de cascalheira).

Gostaríamos de um esclarecimento do Conselho a respeito de tal afirmação da empresa, para que possamos responder

o questionamento de maneira assertiva, a fim de não prejudicar o certame licitatório.

Respeitosamente,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro